

**PLANO DE TRABALHO 2020**  
**COLETIVO 3 – JARDIM**  
**AEROPORTO II**



**PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA**  
“A serviço da vida de  
crianças e adolescentes”

*Scarf*

*o P. M.*



**PLANO DE TRABALHO 06 a 17 anos - 2020**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo      Modalidade: crianças e adolescentes

|        |                         |      |                                  |
|--------|-------------------------|------|----------------------------------|
| Região | Público                 | Meta | Coletivo/Bairro                  |
| Sul    | Crianças e Adolescentes | 50   | Coletivo III/Jardim Aeroporto II |

Referenciado ao:    CRAS ( X )    CREAS ( )    CENTRO POP ( )

Período de Execução – Início: Janeiro de 2020      Término: Dezembro de 2020

**II– IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR**

**II.a IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Instituição Proponente: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca-PAMEM      CNPJ: 56.885.262/0001-35

Endereço: Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jardim Aeroporto III

Cidade: Franca      UF: SP      CEP: 14404-259      DDD/FONE: (16) 3701-7550

Endereço Eletrônico: [pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

Conta Corrente: 003.2461-0      Banco: Caixa Econômica Federal      Agência: 3042      Praça de Pagamento: Franca - SP

**II.b – IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR**

Instituição Executora: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca –Jardim Aeroporto II      CNPJ: 56.885.262/0009-92

Endereço: Rua Romeu Presotto, 1950 – Jardim Aeroporto II

Cidade: Franca      UF: SP      CEP: 14404-101      DDD/FONE: (16) 3704-7070

**IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE**

Nome do Responsável Legal: Ovídio José Alves de Andrade      CPF: 980.877.978-68

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 9.872.151-3/SP-SSP      Cargo: Presidente      Função: Presidente

Qualificação Completa: Brasil, Franca-SP, Solteiro, Padre

Endereço: Rua João Santos Ferreira, 870 – Jardim Paulistano I CEP: 14404-406-TELEFONE (16)99144-3070.

**III – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:**

A realidade da cidade de Franca no aspecto de prestação de serviços sociais para crianças e adolescentes e respectivos familiares, é situação que sempre preocupou a Pastoral do Menor e Família e, assim sendo a proposta da Secretaria de Ação Social – SEDAS, para união de esforços nesse atendimento, motivou a apresentação deste Plano de Trabalho.

Franca, município de grande porte, população estimada em 2017 de 347.237 habitantes (IBGE: 2017) sofre as sequelas da situação socioeconômica brasileira hoje representada pelas crises no mercado de

2



trabalho, avanço nos cortes de direitos, desemprego de aproximadamente 13% segundo o IBGE, em razão do despreparo profissional e/ou falta de oportunidade, e/ou falta capacitação da população empobrecida, e/ou da própria turbulência política nacional.

A realidade de desemprego encontrada na cidade favorece o aumento das vulnerabilidades enfrentadas pelos os usuários o que afeta, de forma ampla, a manutenção das famílias.

Foi notado que na região Sul falta espaços e oportunidades culturais à comunidade; as atividades culturais mais praticadas pelas crianças e adolescentes têm prevalência no caráter esportivo: capoeira, dança e judô. Outro aspecto cultural identificado nos bairros Aeroporto I, II, III, IV e Santa Bárbara, ligado a música, são predominantes o funk, sertanejo e pagode, embora exista nesta área grupo de Rap que desenvolve eventos que reúnem música, Hip Hop e brincadeiras para as crianças. As ações do grupo não são contínuas na região e também ocorrem em outras regiões da cidade e até em outras cidades.

No aspecto urbano arquitetônico da região Sul predomina as casas de alvenaria e, as questões relevantes que mais incidem sobre a população independentemente de faixa etária são: tráfico de drogas, isolamento, violência doméstica e sexual, doença mental, alcoolismo, gravidez na adolescência, falta de acesso a serviços de saúde, escolas excludentes e fragilizadas, culminando inclusive em alto índice de evasão escolar, além da reprodução de relações que refletem a pobreza multidimensional.

A oferta de Serviços de Proteção Básica no território é composta pelo Serviço de Atendimento e Proteção Integral à Família – PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV complementares ao primeiro. Os SCFV são executados por Instituições vinculadas ao SUAS, a Pastoral do Menor atendendo 150 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e o CCI Avelina atendendo 150 idosos.

As famílias acompanhadas através de seus representantes no desenvolvimento das atividades ofertadas pelo PAIF deixam evidente o sofrimento social que vivenciam pelo estigma que a região possui (Tráfico de Droga/Índices de Violência). Alguns não conseguem emprego por serem preteridos por conta da região que residem.

Especificamente no que tange às ofertas específicas da Assistência Social demonstram a fragilidade da atuação de forma preventiva e proativa, pois 86% dos casos apontados são de evasão escolar e que tal condição advém de fragilidades e riscos, e também reforçam a exposição à vulnerabilidades. E a porcentagem de 14% de violação de direitos é considerável.

Na dimensão econômica, prevalecem como principais atividades econômicas desenvolvidas no território as relacionadas ao setor calçadista (Indústrias de Calçados, costura manual, bancas de pesponto), o

comércio, principalmente concentrado em Avenidas, e o movimento do próprio tráfico.

Até o ano de 2013 famílias moradoras do território, principalmente as que tinham crianças inseridas na Pastoral do Menor, sempre receberam orientações sobre direitos, participaram de protestos por melhorias, assim como sempre levaram suas pautas em desfiles e eventos que ocorrem na cidade.

Este movimento sempre foi construído com temas correlatos aos temas da Campanha da Fraternidade e teve papel histórico em mudanças no território, pois através dele foi construído o Prolongamento do Jardim Santa Bárbara em regime de mutirão.

No que tange as vulnerabilidades das famílias e crianças que moram no Aeroporto I e II podemos notar, através de levantamento feito pela própria entidade com os familiares das crianças que participam do SCFV na Pastoral do Menor que, das vulnerabilidades identificadas são: Situações de isolamento; vivência de violência e ou negligência e, em medidas de proteção do ECA.

Vale ressaltar também que aproximadamente 50% das famílias são monoparentais (as crianças residem só com a mãe ou com o pai) e beneficiárias de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e/ou BPC).

Trinta e três famílias responderam sobre a escolaridade, não totalizando os 100% de famílias usuárias do programa, resultando em apenas uma amostragem, sendo: 24% têm o Ensino Fundamental I incompleto, 27% têm o Ensino Fundamental II incompleto e 48% tem o Ensino Fundamental II completo.

Da composição familiar, de 61 famílias que responderam a pesquisa: 45 famílias vivem entre 2 e 5 membros e, 16 famílias vivem com 6 a 10 membros. A faixa etária dos responsáveis abrange de 26 a 35 anos em 26 famílias, 36 a 45 anos em 22, de 46 a 59 anos em 8 e acima dos 60 anos em 5 famílias. Por fim, um levantamento da renda per capita das famílias mostrou que 38 famílias vivem com renda per capita menor que R\$ 301,00 por mês.

Isto posto, não podemos esquecer também que todas as mazelas sociais que ocorrem na região sul como explicitado acima (tráfico de drogas, violência, violência doméstica e negligência) também ocorrem no Aeroporto II, guardada suas respectivas singularidades e particularidades, assim como o estigma do complexo e as formações e ocupações dos moradores.

A Pastoral do Menor e Família atualmente está inserida no Complexo Aeroporto que é o segundo maior complexo populacional de Franca, sendo o Leporace o complexo mais populoso, está localizado na zona sul da cidade e abrange os bairros: Aeroporto I, II, III e IV, Santa Bárbara, Jardim Aviação.

As três Instituições que prestam SCFV na região estão localizadas no Jardim Aeroporto II e III e a



análise de dados da demanda reprimida (composta por situações já avaliadas pelas profissionais e que são inseridas em planilha específica em formato Excel para levantamento de demanda alimentado continuamente) aponta que nas adjacências dos Serviços já instalados há uma demanda de total de 118 crianças e adolescentes, sendo destes 57 público prioritário (48%), segundo o Plano de Gestão Territorial do CRAS Sul. Conforme os dados apresentados neste plano revelava-se a necessidade de implantação de novos núcleos de atendimento para crianças e adolescentes no Jardim Aeroporto I, II e adjacências. No ano de 2016 foi inaugurado o núcleo no Jardim Aeroporto I e atualmente está instalado no Aeroporto II, pois apresentavam uma demanda total de 139 crianças e adolescentes, sendo destes 47 público prioritário (34 %).

Todas as situações apresentadas remetem à necessidade de fortalecimento da proteção social no território, está entendida como composta pelo atendimento das diferentes políticas públicas.

Segundo o Anexo III da documentação do Chamamento Público, item 2.1 e 2.2, a Pastoral do Menor através do SCFV de crianças e adolescentes justifica suas ações, pois poderá evitar fatores sociais como: Situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de Violência e/ou Negligência; Fora da escola e/ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de Acolhimento; Em cumprimento de medida sócio educativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Medidas de proteção do ECA; Em situação de rua. Também podemos destacar que o serviço em questão age para garantir acesso aos direitos dos usuários que são respaldados pelo ECA.

“O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos viabiliza de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade”. (Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf), 2016, Brasil, acesso em 27/10/2017 às 15h50).

Diante das situações relatadas e visando contribuir com o enfrentamento das vulnerabilidades sociais da região, a Pastoral do Menor e Família pretende desenvolver atividades de assistência social de Proteção Social Básica, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conjunto com a equipe do Centro de Referência da Assistência Social da região SUL, que de acordo com as Orientações Técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos , prevê o atendimento às famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

– PETI e outras situações prioritárias. (<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/folder.2010-11-23.9973739377/Tipificao.pdf>, 2010, Brasil. Acesso em 27/10/2017).

A Pastoral do Menor pretende atingir as deficiências com percursos realizados com as crianças e adolescentes e assim serão feitas reuniões que atingirão os familiares e comunidade buscando alcançá-los em suas dimensões sociais e culturais.

A Pastoral do Menor se propõe a dar continuidade nos trabalhos em 2020 tendo em vista o conhecimento e o vínculo com o território realizado pela a equipe da Entidade e o bom relacionamento com o CRAS Sul que permitirá prosseguir com fluxo de encaminhamentos construído.

As crianças e adolescentes em referência necessitam de assistência, ou seja, onde possam estar seguras e receber atendimentos dentro dos serviços ofertados prevenindo-as de riscos e vulnerabilidade social, atividades que estarão usufruindo de seus direitos básicos e legais de assistência e de formação integral.

#### **IV – OBJETIVOS:**

##### **Objetivo Geral:**

Promover a convivência social, visando o enfrentamento dos riscos sociais e vulnerabilidades através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oportunizando o acesso a informações sobre direitos e a possibilidades de obtenção dos mesmos, além de participação cidadã que contribuirá para o protagonismo dos usuários diretos e indiretos.

##### **Objetivos Específicos:**

1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
4. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
6. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e competências específicas básicas;
7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



#### **V – META:**

a) Atender um coletivo de 50 crianças e adolescentes/dia, durante o exercício de 2020, encaminhadas pelo CRAS Sul.

#### **VI – PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, do sexo feminino e masculino, moradores do Jardim Aeroporto II e adjacências, em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente: Em situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de violência e, ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de MSE em meio aberto; Egresso de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Criança e adolescente em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; bem como público da Assistência Social referenciado pelo CRAS.

#### **VII – METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A partir da experiência na execução do SCFV, a Pastoral do Menor possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, para tanto, segue abaixo a metodologia de como serão executadas as atividades.

O orientador (a) social e facilitador (a) de oficinas desenvolverão ações diretas, através de percursos, com crianças e adolescentes de acordo com os seguintes eixos que orientam o serviço, a partir dos objetivos da Tipificação Nacional de serviços sociosassistenciais: convivência social, direito de ser e participação social, em constante articulação com o CRAS-SUL, e envolverá as famílias quando necessário, a fim de assegurar a garantia dos resultados esperados.

A Pastoral do Menor, através do SCFV, visa oferecer a criança e adolescente um ambiente seguro para que os atendidos apresentem suas vulnerabilidades e que contribua para seu desenvolvimento de forma significativa, dando aberturas para novas possibilidades e continuidade dentro e fora do serviço, para que atendido consiga abranger sua visão de mundo.

Dentro deste ambiente, serão desenvolvidas atividades que aprimorarão os seguintes aspectos: respeito próprio e mútuo, diversidades e igualdades, aptidões, solidariedade e afetividade, independente do percurso a ser desenvolvido, através de rodas de conversa, dinâmicas e resoluções de conflitos entre os usuários e familiares, fortalecendo vínculos.

O SCFV será realizado em grupos e as atividades serão organizadas considerando um período de tempo para a sua execução. Isso significa que, a partir dos eixos orientadores do serviço o planejamento das

atividades a serem executadas junto aos grupos deverá prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas. Isto não significa que ao final de um percurso a participação do usuário no serviço deverá ser encerrada. O usuário poderá permanecer participando de quantos percursos forem necessários, a partir da avaliação da técnica de referência, orientador (a) social e facilitador (a) de oficinas, e de acordo com o seu desejo e disponibilidade de vagas para o SCFV, quando for o caso.

Durante a execução do Serviço com as crianças e adolescentes, deverão ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e no planejamento serão estipuladas as atividades que deverão ser desenvolvidas para que os objetivos sejam alcançados. A duração do percurso estará relacionada com a necessidade do grupo, que será analisada pela técnica de referência, o orientador social (a) e o facilitador (a) de oficinas.

Assim, será possível, ao final do percurso, avaliar se os objetivos foram alcançados e se os usuários daquele grupo continuarão a participar do serviço em um próximo percurso.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com o público da Assistência Social e suas prioridades, sendo de responsabilidade direta da Pastoral do Menor e Família e do CRAS-Sul.

Vale ressaltar que a participação dos usuários do serviço será fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos, quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

Os recursos utilizados poderão ser: dinâmicas, filmes, brincadeiras lúdicas, livros, jogos, documentários, teatro, atividades de artes, música, maquetes entre outros que se fizerem necessários durante o Percurso.

O orientador (a) social e facilitador (a) de oficina farão também uma incursão territorial pelo bairro de acordo com o tema do planejamento realizado com a técnica de referência visando proporcionar, maior socialização e integração entre crianças e adolescentes familiares e comunidade. Além do levantamento de potencialidades e deficiências do bairro do que o bairro oferece a comunidade e suas deficiências, juntamente com seus usuários.

As atividades serão desenvolvidas no SCFV Aeroporto II Coletivo 3, localizado no Jardim Aeroporto II, para 50 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos. O funcionamento da Entidade será das 07h30min às 11h30min e 12h50min às 16h50min.



O orientador (a) social e facilitador (a) de oficinas atenderá 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sendo divididos em grupos de 25 no período da manhã e 25 no período da tarde. O atendimento será realizado 5 vezes por semana, 3 horas diárias.

O atendimento para a faixa etária de 12 a 17 anos será flexível, ou seja, os adolescentes poderão assumir outros projetos, ou cursos em outros locais e participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em dias alternados.

Conforme a vivência e a percepção da necessidade de uma mudança, esses grupos poderão ser fracionados conforme a faixa etária, atendendo até 15 horas semanais por período e grupo.

O orientador social e facilitador de oficina, em conjunto com a técnica de referência, são responsáveis pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s).

Cabe ao Orientador (a) Social mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescente e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações socioeducativas e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço: Desenvolver oficinas culturais e de lazer; Identificar e encaminhar famílias para a técnica de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar à técnica de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

O facilitador (a) de oficinas será responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverá planejar, junto ao Orientador (a) Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades do Facilitador: Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da

cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Garantir oferta e definir os locais de implantação do serviço para a criança e adolescente, pactuando os convênios que forem necessários; Responsabilizar-se pela oferta do Serviço tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Adequar os termos de convenio às exigências de oferta do Serviço e aos compromissos com os fluxos e procedimentos do SUAS; Garantir capacitação dos profissionais; Adequar os espaços físicos e matérias em quantidade e qualidade suficientes; Emanar diretrizes para que a articulação inter-setorial nos territórios de abrangência dos CRAS se efetive; Articular parcerias, ações inter-setoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal; Promover a articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, definindo fluxos e procedimentos; Assessorar o orientador (a) social, nos temas relativos à infância/adolescência, ao planejamento de atividades, entre outros; Registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho em forma coletiva; Supervisionar e adequar a oferta dos serviços; Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandando.

O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas realizarão o planejamento em duas horas diárias, sendo uma hora no período da manhã e uma hora no período da tarde, totalizando 10 horas semanais para relatórios, planejamento, reuniões de equipe e avaliações.

O trabalho ofertado visa o encaminhamento direto ao CRAS-SUL, portanto, ficará sob responsabilidade da Técnica de Referência conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outros) com envio de relatório mensal das famílias atendidas, e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do Serviço para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Divulgar o Serviço no território; acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores (as) sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designada; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço; recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores (as) Sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes; referenciar à PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidências na situação de trabalho infantil; Inserir às famílias nas atividades do PAIF, após contrareferenciamento da PSE;



prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

O SCFV Aeroporto II Coletivo III deverá contar com um quadro de colaboradores indiretos, composto no Coletivo Aeroporto III:

- Coordenador financeiro:

- Prestação de contas;
- Preparar documentação para envio ao contador;
- Folhas de pagamento;
- Coordenação da equipe de trabalho;
- Controle do ponto de funcionário;
- Consertos da estrutura física e manutenção geral.

- Coordenadora Pedagógica;

- Coordenação da equipe de trabalho;
- Acompanhamento de execução do serviço;
- Auxílio na elaboração de projetos para aquisição de recursos, que contribui na contrapartida da Entidade;

- Coordenadora pedagógica de projetos sociais;

- Coordenação da equipe de trabalho;
- Auxílio na elaboração do plano de trabalho;
- Recrutamento e seleção da equipe de trabalho;
- Acompanhamento da execução do serviço;
- Auxílio na elaboração de relatórios mensais e circunstanciados;
- Condução da Reunião administrativa com a equipe, para assuntos diversos da entidade;
- Elaboração de projetos para aquisição de recursos, que contribuirá na contrapartida da Entidade.

- Supervisora em nutrição e nutricionista;

- Realiza o controle e balanceamento da alimentação, sob supervisão de uma nutricionista, também contratada pela Entidade, para que o alimento seja oferecido de maneira equilibrada e saudável, para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

• Motorista:

- Transporte/entrega de mantimentos, documentos, materiais didáticos pedagógicos, e de limpeza;
- Transporte de crianças/adolescentes e funcionários quando necessário;

Diretamente envolvidos estará 01 orientador (a) social responsável pelas atividades diárias das crianças e adolescentes, 01 facilitador (a) de oficina, 01 serviço gerais (limpeza e cozinha) e 01 auxiliar administrativo.

A avaliação/inserção e atualização dos cadastros das 50 crianças e adolescentes será feita mediante encaminhamento do CRAS-SUL, seguindo os critérios do público prioritário da Assistência Social, que são: Situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de Violência e/ou Negligência; Fora da escola e/ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de Acolhimento; Em cumprimento de medida sócio educativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Medidas de proteção do ECA; Em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Para os familiares das 50 crianças e adolescentes, estão previstos atendimentos sociais sempre que necessário e visita domiciliar pela Técnica de Referência da região Sul. Os atendimentos domiciliares serão realizados para o conhecimento do contexto familiar de cada criança/adolescente, bem como, para atuação nos casos que se fizerem necessária, a fim de acompanhar e afetar o trabalho em rede.

É importante ressaltar que a Entidade estabelece parcerias com a comunidade, as quais possibilitem recursos diversos e, principalmente, a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da articulação com escolas, Ministério Público, Conselho Tutelar, e outros segmentos da sociedade, visando o acompanhamento da vida das crianças e adolescentes fora do espaço da entidade.

As famílias participarão de um encontro para terem conhecimento do plano de trabalho e também de momentos reflexivos, informativos e interativos, realizados sempre que necessário. Algumas atividades de lazer como passeios, gincanas e reuniões de confraternização poderão ser realizadas visando melhor socialização entre os usuários, bem como, propiciar momentos de descontração e convivência entre crianças e adolescentes, funcionários e familiares.

Na atuação junto à comunidade/sociedade, estão previstas participações sistemáticas nas ações, atividades e movimentos e Fóruns e conferências, participação em ações promovidas pela comunidade local e da cidade: eventos, festas/comemorações, palestras/seminários/debates, reivindicações



socioeconômicas/estruturais e mobilizações políticas, entre outros. Participação nos Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Educação, e no Fórum de educação infantil.

Uma vez por mês acontecerá uma reunião administrativa no Aeroporto III envolvendo toda a equipe juntamente com a coordenação da Pastoral, a fim de tratar de assuntos relacionados a manutenção do prédio, horário de entrada e saída de funcionários, compra de materiais, faltas, férias e demais burocracias, além de capacitações com diversos profissionais e uma vez ao mês será realizado um planejamento das atividades com a técnica de referencia do CRAS-SUL, conforme executado em 2019.

Na atuação junto aos funcionários, haverá também a formação continuada oferecida pela Pastoral do Menor Estadual para os agentes/equipe da Pastoral do Menor e Família que ocorre anualmente em cidades do interior paulista ou capital, com duração de 03 dias (sendo aos finais de semana) e sob responsabilidade de cada regional.

A Pastoral possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, por meio de uma casa alugada, com 2 salas de atendimento para as atividades, 1 sala para atendimento individualizado, 2 banheiros sendo feminino e masculino, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 garagem que acontece atividades diversas, 1 sala de dispensa, 1 sala de matérias esportivo.

O ambiente físico apresenta condições adequadas de iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

Serão oferecidos café da manhã ou lanche dos quais: – leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas. Cereais integrais entre outros). Pães, biscoitos, torradas, bolos, entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês entre outros). Fruta ou suco natural. O cardápio semanal será afixado em local visível.

### **VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação do Plano de Trabalho fazem parte do processo metodológico e ocorrerão diariamente nas atividades com o orientador (a) social, facilitador (a) de oficinas, crianças e adolescentes. Mensalmente, será propiciado um momento de reflexão das atividades e atendimentos realizados com facilitador (a) de oficina, orientador (a) social e técnica de referência, permitindo mensurar se os objetivos traçados foram alcançados, bem como planejar e reformular novas estratégias de atuação quando necessário, utilizando das observações, registros, questionários, tabulação de dados, entrevistas e

encontros.

A avaliação geral será realizada a cada final de percurso, com crianças, adolescentes, famílias, orientador (a) social, facilitador (a) de oficinas e técnica de referência.

As avaliações com as crianças, adolescentes e famílias serão realizadas através de:

- Relatos e depoimentos das experiências vivenciadas SCFV (relatos da família e atendidos, depoimentos em rodas de conversas com criança e adolescente sobre as transformações observadas no seu dia a dia)- aspectos qualitativos,

- Questionários de avaliação com usuários e famílias – Qualitativo e Quantitativo;
- Entrevistas (comunidade territorial) – Qualitativo e Quantitativo;
- Frequência dos usuários nas atividades diárias (lista de frequência) - Quantitativo;
- Frequência das famílias nos eventos do SCFV (lista de presença) - Quantitativo;
- Exposição de atividades dos usuários entre eles e/ou familiares - Qualitativo.

O instrumental e os indicadores serão construídos com base nos objetivos específicos e com a devolutiva destes será possível mensurar as dificuldades encontradas, construir e planejar novas estratégias para que o serviço seja adequado a realidade dos atendidos e de interesse dos mesmos.

**IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades) ANEXO – I**

**X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO II**

**XI – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO III**

**XII – RECEITAS – ANEXO IV**

**XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS – ANEXO V**

**XIV – MEMÓRIA DE CÁLCULO – MATERIAL DE CONSUMO**





**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| Atividade   | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGOS | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|
| Planejamento das Ações com a técnica de referência da CRAS Sul  |     | X   |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |
| Organização da instituição  | X   |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     | X   |
| Inserção no serviço pela técnica de referência  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| Encontro com as famílias das crianças e adolescentes para apresentação do Plano de Trabalho.  |     | X   |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |
| Articulação permanente com a rede intersetorial   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| Atividades socioassistenciais diárias e oficinas diversas para as crianças e adolescentes (percurso, acolhida, roda de conversa, alimentação, grupos de convívio e fortalecimentos de vínculo ) | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| Encontros para avaliação com as famílias e exposição das atividades realizadas.   |     |     |     |     |     | X   |     |      |     |     |     | X   |
| Atividades de lazer e reuniões de confraternização com os familiares.   |     |     | X   |     |     | X   |     |      | X   |     |     | X   |
| Incurso territorial com os usuários   |     | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   |     |
| Planejamento do orientador (a) social e facilitador (a) de oficinas com os usuários.  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| PIA (Plano individual de atendimento)   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| Reunião administrativa e Capacitação da equipe de trabalho da Pastoral do Menor no SCFV do Aeroporto III  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| Dez horas semanais de planejamento com orientador (a) social e facilitador (a) de oficina   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| Envio do planejamento de atividades para técnica de referencia e coordenadora pedagógica da Pastoral  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |
| Análise e envio de frequência das crianças/adolescentes para o  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X    | X   | X   | X   | X   |

| CRAS Sul  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transporte/entrega de mantimentos, documentos, materiais didáticos pedagógicos, e de limpeza, entre outros;<br>Transporte de crianças/adolescentes e funcionários, quando necessário; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Realização de lanche diariamente  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação do Serviço juntamente com os usuários   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Encontro com as famílias para momentos informativos, reflexivos e interativos   |   |   |   |   |   | X |   |   |   |   |   |   |
| Passeios com os usuários  |   | X |   |   |   |   |   |   | X |   |   | X |
| Formação da Pastoral Regional   |   | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   | X |









**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

**ANEXO II - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (COFINANCIAMENTO)**

**RECURSOS HUMANOS - EQUIPE DE REFERENCIA**

| QUANTIDADE           | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | VALOR DE REFERENCIA | ENCARGOS SOCIAIS | CUSTO MENSAL     | CUSTO ANUAL       |
|----------------------|-----------------------|---------------|---------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1                    | AUX ADMINISTRATIVO    | 44            | 1.263,85            | 903,40           | 2.167,25         | 26.007,00         |
| 1                    | FACILIADOR DE OFICINA | 44            | 1.756,97            | 1.255,88         | 3.012,85         | 36.154,23         |
| 1                    | ORIENTADOR SOCIAL     | 44            | 1.756,97            | 1.255,88         | 3.012,85         | 36.154,23         |
| 1                    | SERVIÇOS GERAIS       | 44            | 1.263,85            | 903,40           | 2.167,25         | 26.007,00         |
| 1                    | EQUIPE DE APOIO       | 0             | 2.280,42            | 1.630,04         | 3.910,46         | 46.925,57         |
| <b>SUB TOTAL (1)</b> |                       |               |                     |                  | <b>14.270,67</b> | <b>171.248,02</b> |

**Os Salários deste quadro segue o convenção coletiva da categoria, já com a previsão de reajuste para 2020**

**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS**

| QUANTIDADE    | CARGO                 | CARGA HORÁRIA | 13º SALÁRIO 8,33%                            | FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS 11,11%    | FGTS 8,5%   | INSS COTA PATRONAL 25,5%   |
|---------------|-----------------------|---------------|--|----------------------------------|---|----------------------------|
| 1             | AUX ADMINISTRATIVO    | 44            | 105,28                                       | 140,41                           | 107,43  | 322,28                     |
| 1             | FACILIADOR DE OFICINA | 44            | 146,36                                       | 195,20                           | 149,34  | 448,03                     |
| 1             | ORIENTADOR SOCIAL     | 44            | 146,36                                       | 195,20                           | 149,34  | 448,03                     |
| 1             | SERVIÇOS GERAIS       | 44            | 105,28                                       | 140,41                           | 107,43  | 322,28                     |
| 1             | EQUIPE DE APOIO       | 0             | 189,96                                       | 253,35                           | 193,84  | 581,51                     |
| <b>TOTAIS</b> |                       |               | <b>693,23</b>                                | <b>924,58</b>                    | <b>707,38</b>   | <b>2.122,13</b>            |
|               | <b>CARGO</b>          |               | <b>INSS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO 5,6%</b>  | <b>PIS 1%</b>                    | <b>INDENIZAÇÃO AVISO PREVIO 3 DIAS P/ANO TRABALHO</b> | <b>FGTS RESCISÃO 4,25%</b> |
|               | AUX ADMINISTRATIVO    |               | 70,78  | 12,64                            | 78,99   | 53,71                      |
|               | FACILIADOR DE OFICINA |               | 98,39  | 17,57                            | 109,81  | 74,67                      |
|               | ORIENTADOR SOCIAL     |               | 98,39  | 17,57                            | 109,81  | 74,67                      |
|               | SERVIÇOS GERAIS       |               | 70,78  | 12,64                            | 78,99   | 53,71                      |
|               | EQUIPE DE APOIO       |               | 127,70                                       | 22,80                            | 142,53  | 96,92                      |
| <b>TOTAIS</b> |                       |               | <b>466,04</b>                                | <b>83,22</b>                     | <b>520,13</b>   | <b>353,69</b>              |
|               | <b>CARGO</b>          |               | <b>FGTS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO 0,94%</b> | <b>TOTAL DOS ENCARGOS 65,23%</b> |   |                            |
|               | AUX ADMINISTRATIVO    |               | 11,88  | 903,40                           |   |                            |
|               | FACILIADOR DE OFICINA |               | 16,52  | 1.255,88                         |   |                            |
|               | ORIENTADOR SOCIAL     |               | 16,52  | 1.255,88                         |   |                            |
|               | SERVIÇOS GERAIS       |               | 11,88  | 903,40                           |   |                            |
|               | EQUIPE DE APOIO       |               | 21,44  | 1.630,04                         |   |                            |
| <b>TOTAIS</b> |                       |               | <b>78,23</b>                                 | <b>5.948,61</b>                  |   |                            |

**SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE P/ O SERVIÇO)**





**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259  
 Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PUBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

| QUANTIDADE                         | TIPO DE SERVIÇO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DE REFERENCIA | CUSTO MENSAL     | CUSTO ANUAL       |
|------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|------------------|-------------------|
|                                    |                 |                       |                     | -                | -                 |
| <b>SUB TOTAL (2)</b>               |                 |                       |                     | -                | -                 |
| <b>TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)</b> |                 |                       |                     | <b>14.270,67</b> | <b>171.248,02</b> |

**MATERIAIS DE CONSUMO**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>1 - GENERO DE ALIMENTAÇÃO</b>                              |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| 2.291,29  | 27.495,48              |
| <b>SUB TOTAL (1)</b>  |                        |
|   | 27.495,48              |
| <b>2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL</b>             |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| 107,72  | 1.292,64               |
| <b>SUB TOTAL (2)</b>  |                        |
|   | 1.292,64               |
| <b>3 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO</b>                     |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| -   | -                      |
| <b>SUB TOTAL (3)</b>  |                        |
|   | -                      |
| <b>4 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO</b>                     |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| 104,17  | 1.250,04               |
| <b>SUB TOTAL (4)</b>  |                        |
|   | 1.250,04               |
| <b>5 - CAMA, MESA E BANHO</b>                                 |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| -   | -                      |
| <b>SUB TOTAL (5)</b>  |                        |
|   | -                      |
| <b>6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)</b>            |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| 150,00  | 1.800,00               |
| <b>SUB TOTAL (6)</b>  |                        |
|   | 1.800,00               |
| <b>7 - GÁS ENGARRAFADO</b>                                    |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| 63,00   | 756,00                 |
| <b>SUB TOTAL (7)</b>  |                        |
|   | 756,00                 |
| <b>8 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS</b>           |                        |
| <b>TOTAL MENSAL R\$</b>                                       | <b>TOTAL ANUAL R\$</b> |
| 233,80  | 2.805,60               |
| <b>SUB TOTAL (8)</b>  |                        |
|   | 2.805,60               |
| <b>9 - MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS</b> |                        |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

| TOTAL MENSAL R\$     | TOTAL ANUAL R\$ |
|----------------------|-----------------|
| 350,00               | 4.200,00        |
| <b>SUB TOTAL (8)</b> | <b>4.200,00</b> |

| 10 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                      |                  |
|---|------------------|
| TOTAL MENSAL R\$  | TOTAL ANUAL R\$  |
| 238,00  | 2.856,00         |
| <b>SUB TOTAL (9)</b>  | <b>2.856,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL:</b><br><b>SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)</b> | <b>42.455,76</b> |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA                                      |                 |                  |
|--|-----------------|------------------|
| 1 - ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, COMUNICAÇÕES EM GERAL, BENEFÍCIOS DE FUNCIONÁRIOS |                 |                  |
| DESPESAS   | CUSTO MENSAL    | CUSTO ANUAL      |
| AGUA E ESGOTO  | 120,00          | 1.440,00         |
| ALUGUEL  | 1.100,00        | 13.200,00        |
| ASSISTENCIA CONTABIL   | 330,00          | 3.960,00         |
| CESTA BÁSICA   | 640,00          | 7.680,00         |
| ENERGIA ELÉTRICA   | 150,00          | 1.800,00         |
| MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO   | 60,00           | 720,00           |
| SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS  | 41,20           | 494,40           |
| TAXA ASSISTENCIAL  | 35,70           | 428,40           |
| TELEFONE / INTERNET  | 170,00          | 2.040,00         |
| VALE ALIMENTAÇÃO   | 2.192,40        | 26.308,80        |
| VALE TRANSPORTE  | 335,45          | 4.025,40         |
| <b>SUB TOTAL (1)</b>   | <b>5.174,75</b> | <b>62.097,00</b> |

| 2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E IMÓVEIS |                  |                 |                  |
|--|------------------|-----------------|------------------|
| DESPESAS   | QUANTIDADE ANUAL | CUSTO MENSAL    | CUSTO ANUAL      |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS   |                  | 150,00          | 1.800,00         |
| MANUTENÇÃO PREDIAL   |                  | 120,00          | 1.440,00         |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  |                  | 120,00          | 1.440,00         |
| <b>SUB TOTAL (2)</b>   |                  | <b>390,00</b>   | <b>4.680,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)</b>   |                  | <b>5.564,75</b> | <b>66.777,00</b> |

| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE |            |              |             |
|-------------------------------------|------------|--------------|-------------|
| DESPESAS                            | QUANTIDADE | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|                                     |            |              |             |
| <b>TOTAL</b>                        |            | <b>-</b>     | <b>-</b>    |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259  
 Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35  
 UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
 pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

## ANEXO III - SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO - 2019 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

| DESCRIÇÃO  | JANEIRO          | FEVEREIRO        | MARÇO            | ABRIL            | MAIO             | JUNHO            | JULHO            | AGOSTO           | SETEMBRO         | OUTUBRO          | NOVEMBRO         | DEZEMBRO         | TOTAL             |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| RECURSOS HUMANOS                                 | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 14.270,67        | 171.248,02        |
| MATERIAIS DE CONSUMO                             | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 3.537,98         | 42.455,76         |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 5.564,75         | 66.777,00         |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>23.373,40</b> | <b>280.480,78</b> |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

**ANEXO IV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**RECEITAS**

| ORIGEM   | MENSAL R\$    | ANUAL R\$         |
|--|---------------|-------------------|
| <b>Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)</b> | R\$ 12.579,50 | R\$ 150.954,00    |
| <b>Outros Recursos - Doações</b>                                       | R\$ 10.793,90 | R\$ 129.526,78    |
| <b>TOTAL:</b>  |               | <b>280.480,78</b> |

PERCAPTA 244,31


**ANEXO V - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

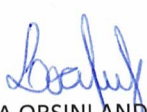
**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS**


**Custeio:** (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica): **R\$ 150.954,00** (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

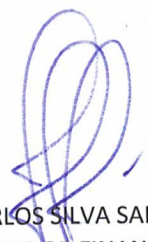
**Equipamentos e Material Permanente:** R\$ 0,00

**VALOR TOTAL:** **R\$ 150.954,00** (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

  
PE. OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
CPF 980.877.978-68

  
LÍGIA ORSINI ANDRADE  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
CPF 345.783.418-01

  
MARIANA APARECIDA MENDES  
TESOUREIRA DO CONSELHO FISCAL  
CPF 335.438.988-50

  
JOSÉ CARLOS SILVA SARTORI  
COORDENADOR FINANCEIRO  
CPF 020.573.098-19

" A serviço da vida de crianças e adolescentes"





**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471  
[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

**ANEXO VI - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

**MATERIAIS DE CONSUMO**

| <b>1 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO</b> |                           |                     |                    |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>DESPESA</b>                    | <b>QUANTIDADE POR DIA</b> | <b>TOTAL MENSAL</b> | <b>TOTAL ANUAL</b> |
| Pão Frances 50g                   | 2,500 kg                  | 758,96              | 9.107,52           |
| Presunto 20g                      | 1,000 kg                  | 457,81              | 5.493,72           |
| Mussarela 20g                     | 1,000 kg                  | 542,21              | 6.506,52           |
| Suco (pó)                         | 1,000 kg                  | 199,24              | 2.390,88           |
| Bebida Lactea (pó)                | 1,000 kg                  | 320,75              | 3.849,00           |
| Açucar                            | 0,200 kg                  | 12,32               | 147,84             |
| <b>TOTAL:</b>                     |                           | <b>2.291,29</b>     | <b>27.495,48</b>   |

| <b>2 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL</b> |                    |                       |                     |                    |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| <b>DESPESA</b>                                   | <b>QTDE MENSAL</b> | <b>CUSTO UNITÁRIO</b> | <b>CUSTO MENSAL</b> | <b>TOTAL ANUAL</b> |
| Água Sanitária                                   | 1                  | 1,89                  | 1,89                | 22,68              |
| Alcool em Gel                                    | 1                  | 5,56                  | 5,56                | 66,72              |
| Bucha de Lavar Louça                             | 1                  | 0,93                  | 0,93                | 11,16              |
| Creme Dental 90 Gr                               | 2                  | 2,84                  | 5,68                | 68,16              |
| Desinfetante Galão 5 Lts                         | 1                  | 9,34                  | 9,34                | 112,08             |
| Detergente Galão 5 Lts                           | 1                  | 17,00                 | 17,00               | 204,00             |
| Detergente 500 Ml                                | 2                  | 2,20                  | 4,40                | 52,80              |
| Lã de aço  | 1                  | 1,71                  | 1,71                | 20,52              |
| Lã de aço para Inoxidável                        | 1                  | 2,20                  | 2,20                | 26,40              |
| Limpa Alumínio                                   | 1                  | 2,73                  | 2,73                | 32,76              |
| Limpador Multi Uso                               | 1                  | 2,94                  | 2,94                | 35,28              |
| Papel Higienico pacote c/4 rolos                 | 7                  | 4,41                  | 30,87               | 370,44             |
| Sabão em Pó pct 900 gr                           | 1                  | 6,51                  | 6,51                | 78,12              |
| Sabonete em barra                                | 2                  | 1,68                  | 3,36                | 40,32              |
| Saco de Lixo (unidade)                           | 10                 | 1,26                  | 12,60               | 151,20             |
| <b>TOTAL:</b>                                    |                    |                       | <b>107,72</b>       | <b>1.292,64</b>    |

| <b>3 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO</b> |                    |                       |                     |                    |
|---|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| <b>DESPESA</b>                            | <b>QTDE MENSAL</b> | <b>CUSTO UNITÁRIO</b> | <b>CUSTO MENSAL</b> | <b>TOTAL ANUAL</b> |
| <b>TOTAL:</b>                             |                    |                       | -                   | -                  |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)

### 4 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

| DESPESA                              | QTDE MENSAL | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO MENSAL  | TOTAL ANUAL     |
|--------------------------------------|-------------|----------------|---------------|-----------------|
| Cola colorida com 6 unidades         | 1           | 7,56           | 7,56          | 90,72           |
| Cola Branca Litro                    | 1           | 10,34          | 10,34         | 124,08          |
| Cola Isopor                          | 1           | 2,73           | 2,73          | 32,76           |
| Lápis de Cor com 12 cores            | 1           | 5,83           | 5,83          | 69,96           |
| Tubo de tinta guache (potes grandes) | 1           | 3,99           | 3,99          | 47,88           |
| Cartolinas (cores variadas)          | 1           | 1,00           | 1,00          | 12,00           |
| Bexigas (cores diversas)             | 1           | 6,93           | 6,93          | 83,16           |
| Massa de modelar                     | 1           | 2,42           | 2,42          | 29,04           |
| Lapis comum                          | 2           | 0,47           | 0,94          | 11,28           |
| Tesoura sem ponta                    | 2           | 3,36           | 6,72          | 80,64           |
| Papel crepom (cores variadas)        | 1           | 1,20           | 1,20          | 14,40           |
| Papel dobradura (cores variadas)     | 2           | 0,63           | 1,26          | 15,12           |
| Papel seda (cores variadas)          | 2           | 0,53           | 1,06          | 12,72           |
| Papel cartão                         | 2           | 1,21           | 2,42          | 29,04           |
| Papel manteiga (folhas)              | 1           | 0,79           | 0,79          | 9,48            |
| Papel laminado (cores variadas)      | 2           | 1,21           | 2,42          | 29,04           |
| Papel camurça (cores variadas)       | 2           | 1,21           | 2,42          | 29,04           |
| Durex grande                         | 1           | 2,84           | 2,84          | 34,08           |
| Pastas transparentes                 | 1           | 2,94           | 2,94          | 35,28           |
| Fita dupla face                      | 1           | 5,88           | 5,88          | 70,56           |
| Fita crepe                           | 1           | 3,36           | 3,36          | 40,32           |
| EVA (cores variadas)                 | 2           | 2,31           | 4,62          | 55,44           |
| Placa de isopor fino                 | 2           | 3,99           | 7,98          | 95,76           |
| Placa de isopor grosso               | 1           | 13,44          | 13,44         | 161,28          |
| Borracha                             | 2           | 0,79           | 1,58          | 18,96           |
| Palitos de madeira (picolé)          | 50          | 0,03           | 1,50          | 18,00           |
| <b>TOTAL:</b>                        |             |                | <b>104,17</b> | <b>1.250,04</b> |

### 5 - CAMA MESA E BANHO

| DESPESA       | QTDE MENSAL | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | TOTAL ANUAL |
|---------------|-------------|----------------|--------------|-------------|
|               |             |                |              |             |
| <b>TOTAL:</b> |             |                |              |             |

### 6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)

| DESPESA                     | QTDE MENSAL | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO MENSAL  | TOTAL ANUAL     |
|-----------------------------|-------------|----------------|---------------|-----------------|
| UTENSÍLIOS DE COZINHA ( * ) |             | 150,00         | 150,00        | 1.800,00        |
| <b>TOTAL:</b>               |             |                | <b>150,00</b> | <b>1.800,00</b> |

( \* ) AUISIÇÃO DE PRATOS, TALHERES, CANECAS PLÁSTICAS, FACAS, JARRAS, PANELAS.

(dependendo de sua necessidade)





**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PUBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

**7 - GÁS ENGARRAFADO**

| DESPESA       | QTDE MENSAL EM KG | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | TOTAL ANUAL   |
|---------------|-------------------|----------------|--------------|---------------|
| Gás           | 7                 | 9,00           | 63,00        | 756,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                   |                | <b>63,00</b> | <b>756,00</b> |

**8 - COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

| DESPESA       | QTDE MENSAL EM LITROS | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO MENSAL  | TOTAL ANUAL     |
|---------------|-----------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Combustíveis  | 48,000                | 4,35           | 208,80        | 2.505,60        |
| Lubrificantes | 1                     | 25,00          | 25,00         | 300,00          |
| <b>TOTAL:</b> |                       |                | <b>233,80</b> | <b>2.805,60</b> |

**9 - MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS**

| DESPESA                    | QTDE MENSAL | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO MENSAL  | TOTAL NO ANO    |
|----------------------------|-------------|----------------|---------------|-----------------|
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS |             | 150,00         | 150,00        | 1.800,00        |
| MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS      |             | 200,00         | 200,00        | 2.400,00        |
| <b>TOTAL:</b>              |             |                | <b>350,00</b> | <b>4.200,00</b> |

Manutenção de Equipamentos: conserto de eletrodomésticos, equipamentos de som e imagem, mesas, cadeiras, armários (dependendo de sua necessidade)

Manutenção de Imóveis: Conserto de Telhado, portas, janelas, troca de materiais hidráulicos e de energia elétrica. (dependendo de sua necessidade)

**10 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

| DESPESA                    | QTDE | CUSTO  | CUSTO         | TOTAL NO ANO    |
|----------------------------|------|--------|---------------|-----------------|
| Toner                      | 1    | 210,00 | 210,00        | 2.520,00        |
| Papel Sulfit A4 pcts ( * ) | 1    | 28,00  | 28,00         | 336,00          |
| <b>TOTAL:</b>              |      |        | <b>238,00</b> | <b>2.856,00</b> |

( \* ) Papel Sulfit A4 também é utilizado para atividades pedagógicas

|  |                 |                  |
|--|-----------------|------------------|
| <b>TOTAL GERAL: SOMA(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)</b> | <b>3.537,98</b> | <b>42.455,76</b> |
|--|-----------------|------------------|

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em seu artigo 46;

Art. 46. **Poderão ser pagas**, entre outras despesas, **com recursos vinculados à parceria**: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

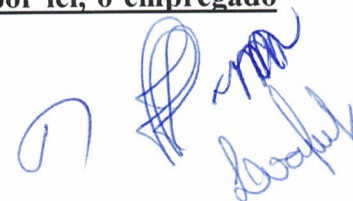
§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

#### **COMPREENDE-SE COMO VERBAS RESCISÓRIAS:**

**Na rescisão do Contrato de Trabalho, as verbas rescisórias são aquelas que, por lei, o empregado pode ter direito, tais como:**



### **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)



PASTORAL DO MENOR  
E FAMÍLIA  
"A serviço da vida de  
crianças e adolescentes"

Saldo de salários; Salário família; Horas extras (se não foram pagas); Adicional noturno; Férias Vencidas com adicional de 1/3 constitucional; Férias proporcionais com adicional de 1/3 constitucional; 13º Salário proporcional; **Aviso prévio trabalhado e/ou indenizado**; Saldo de banco de horas não compensado (se houver); FGTS da rescisão; Multa de 40% (+ 10%) sobre o saldo do FGTS e etc.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

[pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br](mailto:pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br)